



Processo nº: 0004793-39.2025.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Bruna Richa C. de Albuquerque <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2008-06-05 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 13590
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b> 2024-08-15 00:00:00.0
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1995-12-18 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 9301
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Débora de Marchi Mendes <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2011-04-06 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 12174
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** Vilma Otovis Bonfante **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6854

**2.2Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:**

**2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:**

**2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** KATHE CAROLINE KISTMACHER **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2025-01-07 00:00:00.0

**2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):**

**Nome do Funcionário/Servidor:** OLOIR SOARES DA SILVA JUNIOR

**Nome do Funcionário/Servidor:** WAGNER LUIZ DE LARA

**Nome do Funcionário/Servidor:** FÁBIO BONNTE

**Nome do Funcionário/Servidor:** PAULO ROBERTO LATKI

**Nome do Funcionário/Servidor:** JESSICA CHRISTINA OTÓVIS DE SOUZA

**Nome do Funcionário/Servidor:** ALEXANDRE MUNIZ LEÃO DE PAULA

**Nome do Funcionário/Servidor:** KARIN CRISTYN SOARES FERREIRA

**2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?**

Prejudicado

**3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1Relação de Assistentes:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Elcio Vieira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16940

**Nome do Funcionário/Servidor:** Giovanna Kreia Garcia **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 260509

**3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Giovanni Gulotta Tecchio **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 297202

**Nome do Funcionário/Servidor:** Daphani Rodrigues **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 289548



**3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:**

**4CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**CÍVEL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1Quantidade de processos ATIVOS:**

7448

**1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

20643

**1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:**

1180

**1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

538

**1.5Quantidade de processos SUSPENSOS**

477

**1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaramse: (a) 4 (quatro) processos em carga ao avaliador, mais antigo enviado em 29/01/2025 (0023753- 98. 2019. 8. 16. 0001); (b) 82 (oitenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 07/02 /2025 (0010688- 65. 2021. 8. 16. 0001); (c) 152 (cento e cinquenta e dois) ao depositário público, mais antigo encaminhado em 02/07/2024 (0000963- 33. 2013. 8. 16. 0001); (d) 29 (vinte e nove) ao Foro Extrajudicial, mais antigo enviado em 22/03/2023 (0006247- 62. 2021. 8. 16. 0188). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

**1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00102044520248160001 - 20/08/2024 / 00122327920078160001 - 27/08/2024 /  
00277591720208160001 - 16/09/2024 / 00174713920228160001 - 07/10/2024 /  
00062476220218160188 - 15/10/2024 / 00171760720198160001 - 17/10/2024 /



00049044020038160001 - 22/10/2024 / 00355690420248160001 - 22/10/2024 /  
00370795220248160001 - 22/10/2024 / 00231115220248160001 - 25/10/2024 /  
00271989520178160001 - 26/10/2024 / 00104082220068160001 - 29/10/2024 /  
00092556020208160001 - 31/10/2024 / 00077551720248160001 - 31/10/2024 /  
00121810520068160001 - 01/11/2024 / 00185162020188160001 - 04/11/2024 /  
00395247720238160001 - 05/11/2024 / 00074125820238160194 - 07/11/2024 /  
00227053620218160001 - 11/11/2024 / 00248486120228160001 - 19/11/2024 /  
00245066520138160001 - 19/11/2024 / 00044598020078160001 - 21/11/2024 /  
00030784120248160001 - 21/11/2024 / 00111479620238160001 - 22/11/2024 /  
00260494520098160001 - 26/11/2024 / 00036599020238160001 - 26/11/2024 /  
00417814120248160001 - 27/11/2024 / 00243442620208160001 - 27/11/2024 /  
00132202720128160001 - 29/11/2024 / 00411327620248160001 - 29/11/2024 /  
00249428220178160001 - 29/11/2024 / 00006127420248160001 - 02/12/2024 /  
00006949020238160179 - 03/12/2024 / 00115007320228160001 - 04/12/2024 /  
00040605520248160001 - 04/12/2024 / 00363035220248160001 - 04/12/2024 /  
00174246520228160001 - 04/12/2024 / 00360255120248160001 - 04/12/2024 /  
00365693920248160001 - 05/12/2024 / 00185900620208160001 - 05/12/2024 /  
00066535720248160001 - 12/12/2024 / 00384418920248160001 - 12/12/2024 /  
00027210320208160001 - 12/12/2024 / 00125688420198160188 - 13/12/2024 /  
00282018020208160001 - 16/12/2024 / 00323499520248160001 - 17/12/2024 /  
00018763420218160001 - 17/12/2024 / 00000132619738160001 - 07/01/2025 /  
00064367820058160001 - 07/01/2025 / 00040239220058160001 - 08/01/2025 /  
00031283420058160001 - 08/01/2025 / 00040593720058160001 - 08/01/2025 /  
00146852720198160001 - 08/01/2025 / 00058588020228160014 - 08/01/2025 /  
00256185420228160001 - 08/01/2025 / 00286720920148160001 - 09/01/2025 /  
00045494820098160024 - 09/01/2025 / 00024655620038160001 - 10/01/2025 /  
00442635920248160001 - 10/01/2025 / 00022761020058160001 - 13/01/2025 /  
00421607020108160001 - 15/01/2025 / 00064460520178160001 - 15/01/2025 /  
00148039520228160001 - 16/01/2025 / 00053839520248160001 - 16/01/2025 /  
00407525320248160001 - 16/01/2025 / 00254579820098160001 - 16/01/2025 /  
00272638020238160001 - 17/01/2025 / 00232596320248160001 - 17/01/2025 /  
00071853220048160001 - 20/01/2025 / 00414453720248160001 - 21/01/2025 /  
00086810320218160001 - 22/01/2025 / 00240343020148160001 - 23/01/2025 /  
00055257020228160001 - 23/01/2025 / 00290435520238160001 - 23/01/2025 /  
00123841520168160001 - 24/01/2025 / 00178949620228160001 - 27/01/2025 /  
00431255720248160001 - 27/01/2025 / 00145568020238160001 - 28/01/2025 /  
00001940719858160001 - 29/01/2025 / 00089766520068160001 - 29/01/2025 /  
00019168519998160001 - 29/01/2025 / 00091830520228160001 - 30/01/2025 /  
00463810820248160001 - 30/01/2025 / 00080887620188160001 - 30/01/2025 /  
00018876919988160001 - 30/01/2025 / 00346072520178160001 - 31/01/2025 /  
00138576020218160001 - 31/01/2025 / 00299783220228160001 - 03/02/2025 /  
00014754619958160001 - 03/02/2025 / 00199717820228160001 - 03/02/2025 /  
00017060420178160195 - 03/02/2025 / 00212584220238160001 - 04/02/2025 /  
00023446120228160001 - 05/02/2025 / 00023771720238160001 - 06/02/2025 /  
00000249819868160001 - 06/02/2025 / 00150579720248160001 - 06/02/2025 /  
00047347220208160001 - 06/02/2025 / 00040091520228160001 - 06/02/2025 /  
00230292620218160001 - 07/02/2025 / 00383811920248160001 - 07/02/2025 /  
00273467720158160001 - 07/02/2025 / 00085645120178160001 - 10/02/2025 /  
00018540520238160001 - 10/02/2025 / 00032988720248160179 - 10/02/2025 /  
00030460220258160001 - 10/02/2025 / 00039104020258160001 - 11/02/2025 /  
00411024120248160001 - 11/02/2025 / 00300797420198160001 - 11/02/2025 /  
00227356620248160001 - 11/02/2025 / 00314024120248160001 - 11/02/2025 /  
00017143420218160035 - 13/02/2025 / 00196732520138160188 - 14/02/2025 /

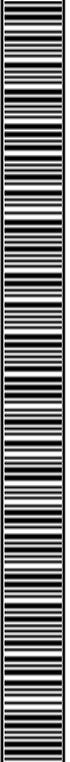


00318477920128160001 - 14/02/2025 / 00325957220168160001 - 14/02/2025 /  
00347960320178160001 - 17/02/2025 / 00141656220228160001 - 18/02/2025 /  
00292027620158160001 - 18/02/2025 / 00045885520258160001 - 18/02/2025 /  
00345934620148160001 - 18/02/2025 / 00346337620248160001 - 19/02/2025 /  
00008467219958160001 - 19/02/2025 / 00267473120218160001 - 19/02/2025 /  
00026598420258160001 - 19/02/2025 / 00143039220238160001 - 19/02/2025 /  
00187537820238160001 - 19/02/2025 / 00212656820228160001 - 20/02/2025 /  
00240717620228160001 - 21/02/2025 / 00026831520258160001 - 21/02/2025 /  
00014551520198160001 - 21/02/2025 / 00056364920258160001 - 24/02/2025 /  
00272876520108160001 - 25/02/2025 / 00040212420258160001 - 25/02/2025 /  
00024225020258160001 - 26/02/2025 / 00311922420238160001 - 26/02/2025 /  
00372531320148160001 - 26/02/2025 / 00014392320038160001 - 26/02/2025 /  
00064332520258160001 - 27/02/2025 / 00282676020208160001 - 27/02/2025 /  
00333505220238160001 - 27/02/2025 / 00294688720208160001 - 27/02/2025 /  
00031394420208160193 - 28/02/2025 / 00082737520228160001 - 28/02/2025 /  
00011133120248160194 - 05/03/2025 / 00325027520178160001 - 05/03/2025 /  
00045502420178160001 - 06/03/2025 / 00207921620168160188 - 06/03/2025 /  
00020579320258160001 - 07/03/2025 / 00299344220248160001 - 07/03/2025 /  
00196572820248160013 - 10/03/2025 / 00062407020218160188 - 11/03/2025 /  
00373777820238160001 - 11/03/2025 / 00012585020258160001 - 12/03/2025 /  
00117666520198160001 - 12/03/2025 / 00367532920238160001 - 12/03/2025 /  
00111753020248160001 - 12/03/2025 / 00007562020028160001 - 13/03/2025 /  
00179973520248160001 - 13/03/2025 / 00207855620238160001 - 14/03/2025 /  
00064930820198160001 - 17/03/2025 / 00010253820248160179 - 17/03/2025 /  
00040322420238160001 - 17/03/2025 / 00309130420248160001 - 17/03/2025 /  
00201365720248160001 - 17/03/2025 / 00412825720248160001 - 17/03/2025 /  
00215879320198160001 - 18/03/2025 / 00051994220248160001 - 18/03/2025 /  
00372783120118160001 - 18/03/2025 / 00076405920258160001 - 18/03/2025 /  
00387825220238160001 - 19/03/2025 / 00279058720228160001 - 19/03/2025 /  
00294359220238160001 - 19/03/2025 / 00086250920178160001 - 19/03/2025 /  
00051980420178160195 - 20/03/2025 / 00398690920248160001 - 20/03/2025 /  
00171836720178160001 - 20/03/2025 / 00296989020248160001 - 21/03/2025 /  
00063921620248160188 - 21/03/2025 / 00063939820248160188 - 21/03/2025 /  
00571260420118160001 - 21/03/2025 / 00275244520238160001 - 24/03/2025 /  
00375950920238160001 - 24/03/2025 / 00093505120248160001 - 24/03/2025 /  
00426483420248160001 - 25/03/2025 / 00013168320078160001 - 25/03/2025 /  
00090531020258160001 - 25/03/2025 / 00009850820248160001 - 25/03/2025 /  
00300566520188160001 - 25/03/2025 / 00414973320248160001 - 25/03/2025 /  
00106726820088160001 - 25/03/2025 / 00286330220208160001 - 26/03/2025 /  
00261332120248160001 - 26/03/2025 / 00065556820078160001 - 26/03/2025 /  
00061897220208160001 - 26/03/2025 / 00301538920238160001 - 27/03/2025 /  
00368457020248160001 - 27/03/2025 / 00051376520258160001 - 27/03/2025 /  
00142127020218160001 - 27/03/2025 / 00024228420248160001 - 27/03/2025 /  
00194921720248160001 - 28/03/2025 / 00062301020188160001 - 29/03/2025 /  
00152493020248160001 - 31/03/2025 / 00216513020248160001 - 31/03/2025 /  
00104778720258160001 - 01/04/2025 / 00118829520248160001 - 01/04/2025 /

**1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228**



<b>do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>2.2Expedições: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1A situação da unidade está regular?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Regularizar a expedição pendente no processo 0001221- 23. 2025. 8. 16. 0001.
<b>5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
<b>5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b>
Prejudicado
<b>6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>



<b>6.1 TOTAL REALIZADAS</b>
398
<b>6.2 CANCELADAS</b>
87
<b>6.3 NEGATIVAS</b>
0
<b>6.4 REDESIGNADAS</b>
123
<b>6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
832
<b>7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b>
Sim
<b>8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
2951
<b>8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
05/12/2024
<b>9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0032578- 55. 2024. 8. 16. 0001 e 0014126- 80. 2013. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
<b>9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?</b>
Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Verificação efetuada no processo 0004456- 28. 2007. 8. 16. 0001.

**9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.

**10DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**11ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001167- 87. 2021. 8. 16. 0004, 0013066- 57. 2022. 8. 16. 0001 e 0015521- 63. 2020. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001167- 87. 2021. 8. 16. 0004, 0026601- 82. 2024. 8. 16. 0001, 0013066- 57. 2022. 8. 16. 0001 e 0015521- 63. 2020. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

**c)As intimações são realizadas em prazo regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**



Identificouse, a partir da análise dos processos 0001167- 87. 2021. 8. 16. 0004, 0026601- 82. 2024. 8. 16. 0001, 0013066- 57. 2022. 8. 16. 0001 e 0015521- 63. 2020. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

**d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0004259- 43. 2025. 8. 16. 0001 e 0004259- 43. 2025. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Tarefa verificada no processo 0015278- 56. 2019. 8. 16. 0001.

**h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar o disposto no art. 178, parágrafo único, do Código de Normas do Foro Judicial.

**i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?**

Sim

**j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0046691- 05. 2010. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 252. 1 e 253. 1.

**13 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Revisar:

- a) os processos arquivados provisoriamente e remeter ao arquivo definitivo nos casos necessários;
- b) o acervo de processos suspensos por prazo indeterminando, reativando os casos necessários e incluindo termo final em todos os feitos.

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

1. A Escrivania da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade da Serventuária interina Vilma Otovis Bonfante, manteve a boa organização interna de trabalho, verificada em Correições- Gerais Ordinárias anteriores.
2. O quadro funcional de 7 (sete) funcionários e funcionárias mantidos pela Sra. Escrivã é suficiente para atendimento da demanda processual existente. A Serventuária apresentou o Termo de Compromisso da estagiária Kathe Caroline Kistmacher.
3. Constam 3 (três) protocolos de reclamação registrados contra a Vara Judicial, durante o período sob correição. Ambas foram imediatamente respondidas.
4. Nessa linha, verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ nºs 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000).
5. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho.
6. Recomenda-se à Escrivania a esmerada análise e aplicabilidade da Portaria 110/2024. No mesmo sentido, a Escrivã e os funcionários devem observar com zelo todos os comandos proferidos pelo Juízo, cumprindo a todos na integralidade, antes da abertura de nova conclusão. Isso inclui a aferição da gratuidade da justiça deferida, evitando-se indevidas cobranças às partes beneficiadas.

**Determinações:**

ESCRIVANIA:



1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 14 abril 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

